



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
VILA RICA  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 035/2026  
DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Vila Rica – MT, e dá outras providências.”**

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o expediente nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e o interesse público;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 006/2026 que divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas no município de Vila Rica, do ano de 2026;

**CONSIDERANDO** Feriado Nacional dia 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Vila Rica – MT, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, especialmente nas áreas de:

- I - Tratamento e abastecimento de água;
- II - Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III- Distribuição de medicamentos da farmácia básica;
- IV – Limpeza e Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- V - Segurança Pública;
- VI - Serviços de fiscalização e outros que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o (a) Secretário (a) da Pasta, responsável por organizar a fim do cumprimento da Lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

§ 2º O expediente normal de atendimento será retomado dia **22 de Abril de 2026** (quarta-feira).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril 2026.



JOÃO SALOMÃO PIMENTA  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028